



• No Paraná, as condições de instabilidade aumentam à medida que o sistema avança, com previsão de chuva e alguns temporais. Inicialmente, o tempo fica um pouco abafado, mas com aumento de nuvens e chuvas na região.
Mínima: 15°C em Curitiba
Máxima: 30°C em Londrina

Fonte: Simepar. Fechamento desta edição: 11:00.

Cidade

Fundado em 20 de fevereiro de 2000 • Jornalista Responsável Getulio V Soares • Registro Profissional MTB 10776/PR
Quarta-feira, 17 de Novembro de 2021 • ANO XIX • Edição N.º 2508 • R\$ 2,00

SOJA - SACA 60 kg

Dia Preço
17/11/21.....R\$ 153,00

MILHO - SACA 60 kg

Dia Preço
17/11/21.....R\$ 76,00

TRIGO - SACA 60 kg

Dia Preço
17/11/21.....R\$ 88,00
Fonte: Seab/Deral/DEB

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALVORADA DO SUL - PR

EXTRATO 1 TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 3821/2021 - OBJETO DA LICITAÇÃO Pregão N.º 11/2021.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL - PR
CONTRATADO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM DE ALIM E MAT DE LIM INSCRITO SOB CNPJ N.º 16.579.174/0001-90
PREGÃO: 11/2021
CONTRATO: 3821/2021

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
70	60.001.04.122.0002.2104	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	61.006.12.122.0002.2111	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
800	61.006.12.122.0002.2111	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
810	61.006.12.122.0002.2111	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
820	61.006.12.122.0002.2111	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1340	62.001.12.365.0010.2115	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1350	62.001.12.365.0010.2115	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1360	62.001.12.365.0010.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1370	62.001.12.365.0010.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1690	62.002.12.361.0009.2116	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1700	62.002.12.361.0009.2116	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1710	62.002.12.361.0009.2116	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1720	62.002.12.361.0009.2116	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1920	62.002.12.361.0012.2117	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1930	62.002.12.361.0012.2117	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1940	62.002.12.361.0012.2117	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2160	62.003.12.365.0010.2118	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2170	62.003.12.365.0010.2118	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2180	62.003.12.365.0010.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2190	62.003.12.365.0010.2118	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2700	62.005.12.361.0013.2120	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2710	62.005.12.361.0013.2120	110	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2910	62.007.02.062.0003.2121	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a ampliação de meta em 25% para o item 19 agua sanitária do contrato 3821/2021, celebrado entre as partes 16/04/2021, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso I "b", da Lei n.º 8.666/93 e na Lei 9.069/95.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Com a ampliação de meta deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R\$ 63.020,80 (sessenta e três mil e vinte reais e oitenta centavos) para R\$ 63.085,00 (sessenta e três mil e oitenta e cinco reais) esse valor refere-se a soma do valor original a soma deste 1 termo de aditivo..

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2021

EXTRATO 2 TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 121/2021 - OBJETO DA LICITAÇÃO Pregão N.º 1/2021.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL - PR
CONTRATADO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM DE ALIM E MAT DE LIM INSCRITO SOB CNPJ N.º 16.579.174/0001-90
PREGÃO: 1/2021
CONTRATO: 121/2021

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2700	62.005.12.361.0013.2120	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2710	62.005.12.361.0013.2120	110	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo de reequilíbrio econômico financeiro do item 106 (chá mate) do contrato 121/2021, celebrado entre as partes 31/03/2021, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso II "d", da Lei n.º 8.666/93 e na Lei 9.069/95.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Com o reequilíbrio econômico financeiro deste termo aditivo, o valor do item passará de R\$6,10 (seis reais e dez centavos) para R\$ 7,56 (sete reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 09/11/2021

Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

DECRETO N.º 275 DE 03/11/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL CONFORME LEI N.º 2.855/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Sul, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei n.º 2.855/2021, resolve:

DECRETAR:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR ESPECIAL para o exercício de 2021, até o valor de R\$111.950,00 (Cento e Onze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à (s) seguinte dotação orçamentária:

24 - SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES 111.950,00

24.002 DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS

15.451.0018.2313 - O. P. CENTRO DE EVENTOS E PAVIMENTAÇÃO/2020

4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

6561 - 602 Operações de Créditos

Total111.950,00

Art. 2.º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo

anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei n.º 2.855, de 19/01/2021.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada do Sul, 03 de novembro de 2021.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

ELABORADO POR:

Luis Antonio Confortini
Técnico em Contabilidade

LEI N.º 2937/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2022/2025

O Prefeito Municipal de Alvorada do Sul Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual de Governo do Município de Alvorada do Sul para o quadriênio 2022/2025 em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 165 da Constituição Federal na forma dos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º - O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do governo municipal:

I - Direcionar as ações de coordenação, apoio administrativo, gestão financeira e administração de receitas para cumprimento das disposições constantes da legislação vigente e em especial das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - Assegurar à população do Município a atuação do governo municipal com o objetivo da resolução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente buscando proporcionar a todos uma vida digna;

III - Garantir e incentivar o acesso da população a programas de habitação popular de modo a materializar a casa própria e proporcionar a todos a infra-estrutura obras e serviços públicos necessários para uma boa qualidade de vida;

IV - Integrar os programas municipais com os dos Governos das esferas Estadual e Federal;

V - Garantir o acesso da população à educação de boa qualidade, atuando prioritariamente no ensino público fundamental e educação infantil e suplementarmente no apoio ao ensino de forma geral;

VI - Proporcionar apoio ao produtor rural do Município buscando melhorar as suas condições de vida com apoio e incentivo a implementação no meio rural;

VII - Criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município buscando o aumento do nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;

VIII - Manter a rede de estradas municipais em boas condições de uso para garantir o atendimento das necessidades de escoamento da produção e locomoção da população;

IX - Garantir uma boa qualidade de vida aos habitantes urbanos do Município através da realização das obras de infra-estrutura e da oferta de serviços públicos eficientes e estender os mesmos as áreas de periferia urbana;

X - Buscar o cumprimento do mandamento constitucional de que saúde é direito de todos;

XI - Intensificar o relacionamento com os Municípios vizinhos buscando a solução conjunta para problemas comuns.

XII - Patrocinar ações nos diversos Serviços Públicos em consonância ao Plano Diretor vigente.

Artigo 3º - As ações orçamentárias serão estimativas, e se constituirão de acordo com os limites da programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Artigo 4º - As codificações dos programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modificarem.

Artigo 5º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei ou a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo através de projeto de lei específico, que conterá no mínimo:

I - No caso de inclusão de programa, um diagnóstico sobre a situação atual do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

II - No caso de alteração ou exclusão do programa, exposição das razões que motivaram a proposta.

Artigo 6º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas quando envolverem recursos orçamentários poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor estabelecido para a execução do respectivo programa.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a através de decreto, introduzir modificações no Plano Plurianual no que diz respeito aos objetivos, ações e as metas programadas para o período, nos casos de:

I - Adequação da programação física e financeira do Plano Plurianual a alterações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício e também às decorrentes de leis autorizadoras de créditos adicionais especiais aprovadas no decorrer do período;

II - Alteração de indicadores de programas;

III - Inclusão, exclusão ou alteração de ações e metas respectivas nos casos em que tais alterações não envolvam aumento nos recursos orçamentários;

IV - Ajuste dos recursos financeiros alocados às ações para compatibilizar a programação com as alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais regularmente autorizados pelo Legislativo Municipal;

Artigo 8º - Na elaboração da proposta orçamentária de cada exercício e do projeto da lei de diretrizes orçamentárias é autorizado o Executivo Municipal proceder se agregação ou desmembramento de ações e alterações de seus códigos, títulos e produtos desde que não sejam modificadas as finalidades delas esperadas.

Artigo 9º - A partir do exercício de 2022, o Poder Executivo Municipal enviará ao Legislativo Municipal na ocasião da remessa do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório de avaliação do Plano Plurianual contendo demonstrativo por programa e por ação da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada no período de vigência do Plano Plurianual.

Artigo 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, AOS 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI

PREFEITO MUNICIPAL

Elaborado por:

Luis Antonio Confortini
Técnico em Contabilidade

MUNICÍPIO ALVORADA DO SUL - PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2021

Aos dezesseis dias de novembro de 2021, às 14:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor (a) Roberes Rivelino da Silva e membros os Senhores Ever Donizete Dugolin e Simone Aparecida Bufalo Catelli, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo decreto n.º 001/2021 para proceder o recebimento do recurso interposto pela empresa ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA, sendo o mesmo tempestivo nos termos do Art. 109 inc. I. "b" da Lei 8.666/93, onde a data inicial de contagem foi a data de 28 de outubro de 2021. Dessa forma cumpri essa comissão dar ciência as demais empresas participantes para querendo apresentar contra razões dentro do prazo legal a partir da publicação desta ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(Assinaturas e rubricas)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVORADA DO SUL - PR

PORTARIA N.º 171/2021

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, 60 (SESSENTA) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a Sr. ISABEL APARECIDA DUGOLIN VERTUAN, Processo n.º 982/2021, Servidora Pública Municipal, pertencente ao quadro de pessoal efetivo, regido pelo regime "Estatutário", admitida em 03 de janeiro do ano de 2006, ocupante da função do cargo de TEC. HIGIENE DENTÁRIA-THD, lotada na Divisão de Posto de Saúde, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Artigo n.º 88 Inciso 2º da Lei n.º 1550/2008, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, a partir do dia 23 de agosto de 2021 à 21 de outubro de 2021, devendo retornar em sua atividade no dia 22 de outubro do ano de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ANTONIO D. SANTOS FILHO

Divisão de Recursos Humanos

VALTEIR APARECIDO BAZZONI

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 172/2021

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2020-2021 (trinta dias), ao (a) Servidor (a), ISABEL APARECIDA DUGOLIN VERTUAN, Processo n.º 1147/2021, ocupante da Função do Cargo de TEC. HIGIENE DENTÁRIA-THD, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 03 de janeiro de 2006, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) na Divisão de Posto de Saúde, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 22 de outubro de 2021 à 20 de novembro de 2021, devendo retornar em sua atividade no dia 21 de novembro de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ANTONIO D. SANTOS FILHO

Divisão de Recursos Humanos

VALTEIR APARECIDO BAZZONI

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N.º 11821/2021

Processo inexigibilidade n.º 15/2021

PARTES: CONTRATANTE Fundação Municipal de Saúde de Alvorada do Sul - PR E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA HENRIQUEMY CLINICA MEDICAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM HORÁRIO AMPLIADO DA UBS NIVALDO GRANGE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE NA HORA DE ACORDO COM A PORTARIA 397/GM/MS DE 16 DE MARÇO DE 2020, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2021

VALOR: R\$-169.044,12 Cento e Sessenta e Nove Mil e Quarenta e Quatro Reais e Doze Centavos

Dotação:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1710	52.001.10.301.0022.2095	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1720	52.001.10.301.0022.2095	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1730	52.001.10.301.0022.2095	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1785	52.001.10.301.0022.2326	832	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 04/11/2021 - ATÉ 03/11/2022

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2021

FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.

Alvorada do Sul, 04/11/2021

EXTRATO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 71/2017 - OBJETO DA LICITAÇÃO Processo inexigibilidade n.º 16/2017.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL - PR
CONTRATADO: ELIEZER CINGANO DE LIMA 00539128961 INSCRITO SOB CNPJ N.º 14.820.027/0001-35

PROCESSO INEXIGIBILIDADE: 16/2017

CONTRATO: 71/2017

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2320	52.005.10.302.0014.2089	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO PRAZO do contrato 71/2017 nas condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da